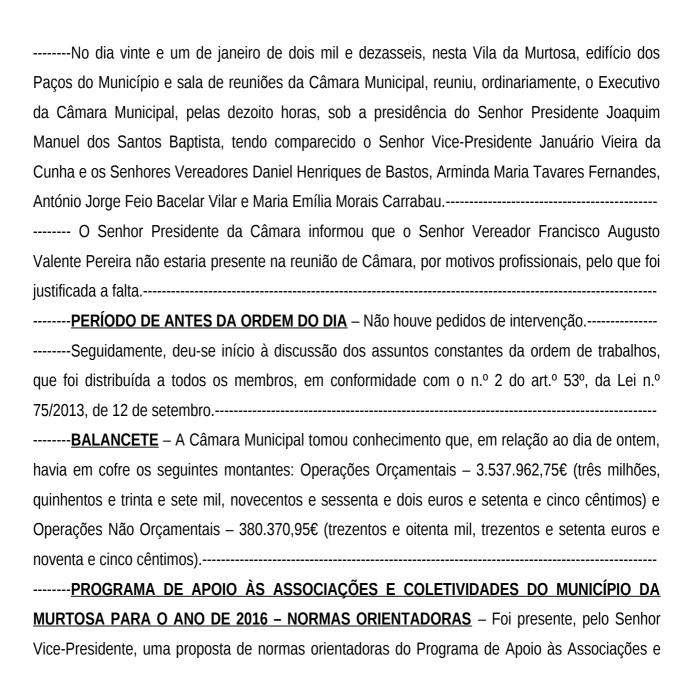
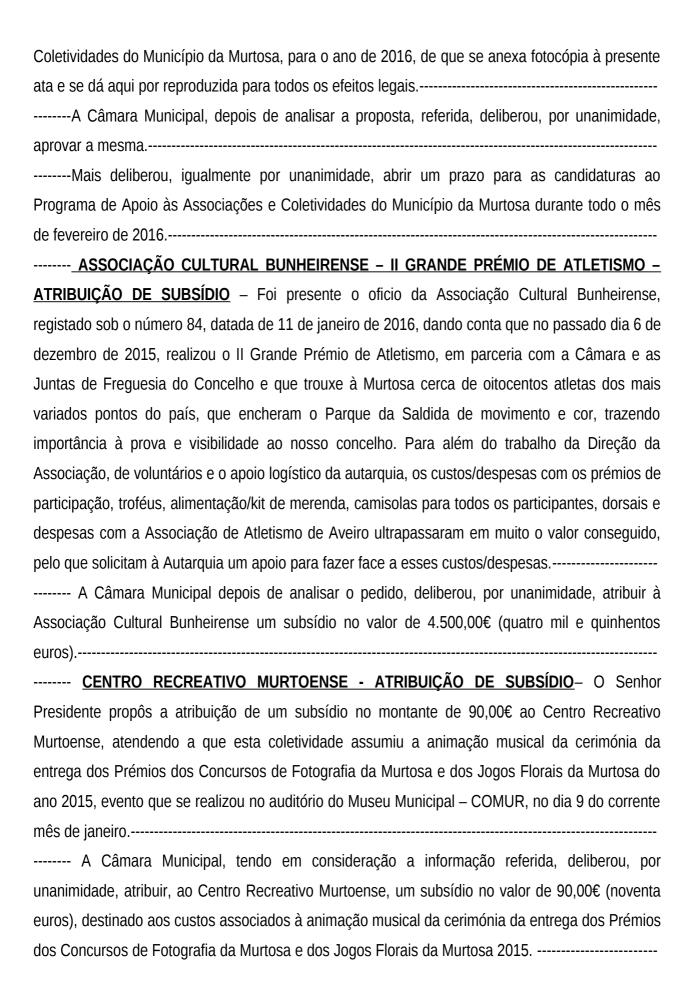


Ata n.º 2/2016

## MUNICÍPIO DA MURTOSA

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21 DE JANEIRO DE 2016





ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA O CARNAVAL INFANTIL DA MURTOSA 2016 - Foi
presente, pelo Senhor Vice-Presidente, uma proposta relativa à distribuição de verbas para o
Carnaval Infantil da Murtosa 2016
A Câmara Municipal, tendo por base a proposta, supra referida, deliberou, por unanimidade,
atribuir os seguintes subsídios:
a) Ao Agrupamento de Escolas da Murtosa – 6.345,00€ (seis mil, trezentos e quarenta e
cinco euros);
b) À Santa Casa da Misericórdia da Murtosa – 1.373,00€ (mil trezentos e setenta e três
euros), que serão distribuídos da seguinte forma: Para o Infantário – 1.035,00€ (mil e trinta e cinco
euros) e para o Lar de Idosos – 338,00€ (trezentos e trinta e oito euros);
c) Ao Centro Social e Paroquial de Santa Maria da Murtosa – 337,50€ (trezentos e trinta e
sete euros e cinquenta cêntimos);
d) À Associação Filantrópica da Torreira - ASFITA – 97,50€ (noventa e sete euros e
cinquenta cêntimos);
e) Ao Centro Social e Paroquial de Assistência da Freguesia de Pardilhó – 712,50€
(setecentos e doze euros e cinquenta euros);
f) À Fundação Cónego Filipe Figueiredo – 273,00€ (duzentos e setenta e três euros);
g) Ao Centro Social e Paroquial de S. Jacinto – 315,00€ (trezentos e quinze euros);
h) Ao Agrupamento 190 do CNE da Murtosa - 227,50€ (duzentos e vinte sete euros e
cinquenta cêntimos);
i) À Associação Cultural Bunheirense – 4.171,00€ (quatro mil cento e setenta e um euros),
que se destinam a ser entregues aos grupos de adultos que participam no Carnaval Infantil da
Murtosa
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA MURTOSA, NO
<u>ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - COMPARTICIPAÇÃO DAS REFEIÇÕES -</u> A Câmara
Municipal no âmbito da ação social escolar, sustentada legalmente no previsto na alínea hh), do n.º
1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tem vindo a comparticipar as refeições dos
alunos que se encontram a frequentar o ensino pré-escolar e o 1.º ciclo do ensino básico
Assim, a Câmara Municipal, na continuidade desta ação e de acordo com a informação
fornecida pela referida entidade, deliberou, por unanimidade, proceder à transferência para o
Agrupamento de Escolas da Murtosa do valor de 8.510,43€ (oito mil, quinhentos e dez euros e

quarenta e três cêntimos), relativo à comparticipação das refeições fornecidas durante o mês de
novembro do ano de 2015, aos alunos já identificados
PROJETO DE REGULAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL – Foi presente o Projeto de
Regulamento da Biblioteca Municipal para o qual não houve interessados a apresentarem
contributos para a sua elaboração
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter o projeto a discussão/consulta
pública, nos termos da legislação em vigor
ALTERAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA DA
MURTOSA E DE PARDELHAS - Foi presente, pelo Senhor Presidente, uma proposta de
alteração da Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana da Murtosa e de Pardelhas, de que se
anexa fotocópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada referente
à Redelimitação/Fusão das Áreas de Reabilitação Urbana da Murtosa e Pardelhas, constituindo-se
assim a nova ARU da Murtosa e remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação
PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE
"CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE AVENÇA, DE UM PRESTADOR DE SERVIÇOS - ENG.º
CARLOS GONÇALVES" - Foi presente uma informação do Senhor Presidente da Câmara, datada
de 18 de janeiro de 2016, através da qual propõe que, no cumprimento do preceituado na lei do
orçamento de estado para 2015 (Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro), a câmara municipal emita
parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento que se pretende iniciar para Aquisição de
Serviços de "Contratação, em regime de avença, de prestador de serviços - Eng.º Carlos
Gonçalves", com o objetivo de dar prossecução à implementação do MyNet (plataforma informática
de desmaterialização dos serviços)
A Câmara Municipal, depois de analisar a informação, supra citada, deliberou, por
unanimidade, emitir parecer prévio genérico favorável ao procedimento que se pretende iniciar
para Aquisição de Serviços de "Contratação, em regime de avença, de prestador de serviços -
Eng.º Carlos Gonçalves", com o objetivo de dar prossecução à implementação do MyNet
(plataforma informática de desmaterialização dos serviços)
JOGOS FLORAIS DA MURTOSA - ATUALIZAÇÃO DO VALOR DOS PRÉMIOS - FO
presente uma informação da trabalhadora Eliana Barroqueiro dando conta que, em conformidade
com o n.º 12 do Regulamento dos "Jogos Florais da Murtosa", os prémios atribuídos deverão ser

atualizados, anualmente, em função dos índices de inflação publicados pelo Instituto Nacional de
Estatística, acumulados durante doze meses, contados de novembro a outubro
Mais se informa que a referida taxa foi de 0,63%
A Câmara Municipal, atento o exposto, deliberou, por unanimidade, atualizar o valor dos
prémios atribuídos em 2015, em virtude da taxa verificada, sendo o valor dos prémios para 2016 os
seguintes: 1.º Prémio – 635,97€; 2.º Prémio – 477,39€; 3.º Prémio – 318,80€
PRÉMIO DE FOTOGRAFIA DA MURTOSA – ATUALIZAÇÃO DO VALOR DOS PRÉMIOS
– Foi presente uma informação da trabalhadora Eliana Barroqueiro dando conta que, em
conformidade com o n.º 19 do Regulamento dos "Prémio de Fotografia da Murtosa", os prémios
atribuídos deverão ser atualizados, anualmente, em função dos índices de inflação publicados pelo
Instituto Nacional de Estatística, acumulados durante doze meses, contados de novembro a
outubro
Mais se informa, que a referida taxa foi de 0,63%
A Câmara Municipal, atento o exposto, deliberou, por unanimidade, atualizar o valor dos
prémios atribuídos em 2015, em virtude da taxa verificada, sendo o valor dos prémios para 2016 os
seguintes: 1.º Prémio – 430,24€; 2.º Prémio – 307,75€; 3.º Prémio – 185,32€
A presente ata, no final da reunião, depois de lida, foi aprovada em minuta e para efeitos
imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º
27.º do Código do Procedimento Administrativo
E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada
eram dezoito horas e quarenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser
assinada por todos os membros presentes e por mim, ,
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi